

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N° : 939/94

INTERESSADA: Mara Reiane Augusto

ASSUNTO: Indicação docente - FM do ABC. Santo André

RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo

PARECER CEE N° 086/95 - CETG - "D" APROVADO EM 01-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 22-02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André indica Mara Rejane Augusto para lecionar, a partir de 04-11-94. a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90 conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Mara Rejane Augusto para lecionar "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André.

São Paulo, 27 de Janeiro de 1995.

a) *Cons. Arthur Roquete de Macedo*

Relator

PROCESSO CEE Nº 939/94

PARECER CEE Nº 086/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses absteve-se de votar.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente da CETG